

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 642/95

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas
de Osasco

ASSUNTO: Mudança de prédio

RELATORA: Consa. Maria Cristina Ferreira de Camargo

PARECER CEE Nº 91/96 - CETG - APROVADO EM 20-03-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita a este Conselho autorização para mudança da Faculdade para novo edifício localizado no mesmo endereço do atual, no campus da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, sua mantenedora, na Rua Camélia nº 26, Jardim das Flores, Osasco-SP.

Esclarece que, ainda no decorrer do exercício de 1995, a Prefeitura Municipal de Osasco deverá entregar novo edifício, para instalação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, composto por 04 (quatro) pavimentos, sendo o térreo destinado às instalações das áreas administrativas e de apoio, além da biblioteca e do anfiteatro, com capacidade para aproximadamente 170 (cento e setenta) pessoas. Nos demais pavimentos estarão localizadas 30 (trinta) salas de aula, 10 (dez) em cada andar, cada sala com aproximadamente 95 m², o que favorecerá o trabalho da instituição, que ocupa atualmente instalações da Escola de 1º e 2º Graus da Fundação, num total de 17 (dezesete) salas de aula e 04 (quatro) salas destinadas ao setor administrativo e de apoio.

O interessado junta planta baixa do andar térreo e dos demais pavimentos.

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se a mudança da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco para novo edifício, localizado no mesmo endereço do atual , no campus da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, sua mantenedora, na Rua Camélia nº 26, Jardim das Flores, Osasco-SP.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1996.

*a) Consa. Maria Cristina Ferreira de Camargo
Relatora*

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1996.

*a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente*

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de março de 1996.

*a) Cons^a BERNARDETE ANGELINA GATTI
no exercício da Presidência nos
termos do art. 11 da Del. CEE 17/73*